



GLYSATE 608 DMA VINDIC

Registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária sob nº 3324

COMPOSIÇÃO:

Dimethylammonium N-(phosphonomethyl) glycinate (GLIFOSATO, SAL DIMETILAMINA)608 g/L (60,8% m/V)
Equivalente ácido (GLIFOSATO, ÁCIDO)480 g/L (48,0% m/V)
Outros Ingredientes592,0 g/L (59,2% m/V)

GRUPO	G	HERBICIDA
-------	---	-----------

CONTEÚDO: VIDE RÓTULO

CLASSE: Herbicida seletivo condicional, de ação sistêmica

GRUPO QUÍMICO: Glifosato: GLICINA SUBSTITUÍDA

TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel (SL)

TITULAR DO REGISTRO (*):

WYNCA DO BRASIL LTDA.

Rua Cachoeira do Campo, nº 274 - Jardim Paraguaçu
CEP: 03938-130 - São Paulo/ SP.
CNPJ: 41.515.908/0001-15 - Registro CDA/SP nº 4338.

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO:

GLIFOSATO TÉCNICO WYNCA - Registro no MAPA nº 38919

Zhenjiang Jiangnan Chemicals Co., Ltd.

Endereço: International Chemical Industry Park, Zhenjiang New Area, 212152, Jiangsu, China

FORMULADOR:

Zhejiang Xinan Chemical Industrial Group Co., Ltd.

Endereço: Xinanjiang, Jiande, 311600, Zhejiang, China.

IMPORTADOR:

AGRICOLA ALVORADA S.A.

CNPJ: 04.854.422/0002-66

Rua do Comércio, 1549, Armazem 01, Parque Industrial – Primavera do Leste/MT

CEP 78850-000

Registro no órgão estadual: nº 34301 INDEA/MT.

AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.

Rodovia BR 386, Km 173,5, s/nº – sala 5A – Bairro Boa Vista – CEP: 99.500-000 - Carazinho/RS

CNPJ: 05.625.220/0009-81

Número de registro do estabelecimento no Estado: 42/18 – DISA/DDA/SEAPA/RS.

AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.

Rua Adolfo Zieppe Filho, s/nº, Quadra 17, Setor 13, Anexo 01, Módulo G – Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz –

CEP: 99.500-000 – Carazinho/RS

CNPJ: 05.625.220/0013-68

Número de registro do estabelecimento no Estado: 65/20 – DISA/DDA/SEAPA/RS.

**AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.**

Rodovia PR 090, Km 374, s/nº - Lote 44-C-2 - Módulo I – Parque Industrial Nene Favoretto
CEP: 86.200-000 - Ibiporã/PR
CNPJ: 05.625.220/0005-58
Número de registro do estabelecimento no Estado:1000021 - ADAPAR-PR.

AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.

Rodovia Presidente Castelo Branco, 11100 – Km 30,5 – Módulo 2N – Jardim Maria Cristina
CEP: 06.421-400 - Barueri/SP
CNPJ: 05.625.220/0012-87
Número de registro do estabelecimento no Estado - Importadora: 4252 – CFICS/DDSIV/CDA/SP.

AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.

Rodovia BR 163, Km 116, s/nº, Armazém 2, Sala 06 - Parque Industrial Vetorasso
CEP: 78.746-055 - Rondonópolis/MT
CNPJ: 05.625.220/0011-04
Número de registro do estabelecimento no Estado - Importadora: 29242 – INDEA/MT.

AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA.

ROD BR 364, nº 5788, AREA 02 MODULO I KM 020 - ZONA RURAL
CEP: 78.098-970 - Cuiaba/MT
CNPJ: 05.625.220/0014-49
Número de registro do estabelecimento no Estado - Importadora: 28319 – INDEA/MT.

ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda. (MATRIZ)

Av. Silva Jardim, 2600, Água Verde, Conj 1901 andar 19 Cond Newzealand Empresar
CEP: 80240-020 - Curitiba/PR
CNPJ: 10.409.614/0001-85 Certificado de Registro ADAPAR nº 003483.

ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda (IBIPORÃ)

Rodovia PR 090 – S/N, Lote 44-C-2, P. Industrial Nenê Favoretto - Ibiporã/PR
CEP: 86200-000 - CNPJ: 10.409.614/0002-66
Certificado de Registro ADAPAR Nº 1000151.

ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda (CUIABA)

Rua Projetada, 150, Armazém 1 Distrito Industrial - Cuiabá/MT
CEP: 78098-970 - CNPJ: 10.409.614/0004-28
Certificado de Registro INDEA/MT nº 28853.

ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda (UBERABA)

Rodovia BR-050, km 185, Galpão 10 Jardim Santa Clara - Uberaba/MG
CEP: 38038-050 - CNPJ: 10.409.614/0005-09
Certificado de Registro IMA/MG 11.975.

ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda (PASSO FUNDO)

Rod BR 285, nº 7870, km 297, Bairro José Alexandre Zachia - Passo Fundo/RS
CEP: 99042- 890 - CNPJ: 10.409.614/0006-90
Certificado de Registro SEAPA 93/17.

ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda (BARUERI)

Rod. Pres. Castelo Branco, 11100, km 30,5, módulo 5H, Bairro dos Altos - Barueri/SP
CEP: 06421-400 - CNPJ: 10.409.614/0003-47
Certificado de Registro CDA/SP nº 4078.



LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A

CNPJ: Nº 47.067.525/0081-92

Av. Jose Jorge Estevam nº 100, Barra Funda, CEP 19.707-090, Paraguaçu Paulista/SP.

Registro - CFICS / GDSV / CDA nº 4315.

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A

CNPJ: Nº 47.067.525/0214-58

Rua Z, nº 150, Distrito Industrial, Projetada Chácara São José Sala A.

CEP 78.098-530, Cuiabá/MT.

Registro - INDEA/MT nº 28467.

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A

CNPJ: Nº 47.067.525/0216-10

Av Maria Elias Lisboa Santos, s/n, Quadra 07 Lote 05 Sala 05,

Parque Industrial Aparecida Vice-Presidente José de Alencar,

CEP 74.993-530, Aparecida de Goiânia/GO.

Registro - AFRODEFESA/GO nº 3380/2021.

NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 88.305.859/0054-61

Endereço: Rod. BR 050 km 185, Galpão 26, Parte II, Zona Rural, Uberaba/MG

CEP 38038-050

Registro no órgão estadual: 17293 IMA/MG.

NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 88.305.859/0024-46

Endereço: Av. Constante Pavan, 4633, Betel, Paulínia/SP

CEP 13148-905

Registro no órgão estadual: 4438 - CDA/SP.

NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 88.305.859/0004-00

Endereço: Rod. Raposo Tavares, km 172, s/n, Itapetininga/SP

CEP 18203-340

Registro no órgão estadual: 1161 - CDA/SP.

NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 88.305.859/0021-01

Endereço: Via Secundária 08, Quadra 9, Lote 7, Distrito Agroindustrial, Morrinhos/GO,

CEP 75650-000

Registro no órgão estadual: 2861/2020 AGRODEFESA/GO.

CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 922. CEP- 76900-047. JI Paraná/RO.

CNPJ: 27.338.151/0007-04

Registro no órgão estadual: 0042120 - IDARON/RO.

CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

· Endereço: Rod. BR010, 1343 A, Bairro Maranhão Novo. CEP- 65.903-140. Imperatriz/MA.

CNPJ: 27.338.151/0010-00

Registro no órgão estadual: 889 - AGED/MA.

CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av. Antônio Mário de Azevedo, 21279. CEP- 28630-590. Nova Friburgo/RJ.

CNPJ: 27.338.151/0012-63

Registro no órgão estadual: 73 - SDA/RJ.

**CASAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 7422, São José – Cuiabá/MT.
CEP- 28630-590.
CNPJ: 27.338.151/0008-87
Registro no órgão estadual: 34027 – INDEA/MT.

C ASA DO ADUBO S.A.

Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 922, Centro, CEP- 76900-047. JI Paraná/RO.
CNPJ: 28.138.113/0014-91
Registro no órgão estadual: 000704 - IDARON/RO.

CASA DO ADUBO S.A.

Endereço: Rod. BR010, 1343, Bairro Maranhão Novo - CEP- 65903-140. Imperatriz/MA.
CNPJ: 28.138.113/0030-01
Registro no órgão estadual: 875 - AGED/MA.

CASA DO ADUBO S.A.

Endereço: Av. Antônio Mário de Azevedo, 21279. CEP- 28630-590. Nova Friburgo/RJ.
CNPJ: 28.138.113/0015-72
Registro no órgão estadual: 34 - SDA/RJ.

CASA DO ADUBO S.A.

Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 424, Centro. CEP- 45995-000.
Teixeira de Freitas/BA.
CNPJ: 28.138.113/0011-49
Registro no órgão estadual: 17598 - ADAB/BA.

CASA DO ADUBO S.A.

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 3010, Jardim Shangri-la – Cuiaba/MT
CNPJ: 28.138.113/0007-62
Registro no órgão estadual: 34337 - INDEA/MT.

Nº do lote ou partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

AGITE ANTES DE USAR

Produto Corrosivo ao ferro

Indústria Chinesa

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE III - PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

INSTRUÇÕES DE USO:

GLYSATE 608 DMA; VINDIC é um herbicida sistêmico, seletivo condicional (seletivo para soja e milho geneticamente modificados com resistência ao glifosato, e não seletivo para as demais variedades e híbridos de soja e milho convencionais), para aplicação em pós-emergência das espécies daninhas, em área total, nas seguintes modalidades:

- Aplicação em pós-emergência das plantas daninhas, em jato dirigido, nas culturas de café, citros, eucalipto, maçã, pêssego, pinus, seringueira e uva.
- Aplicação em área total, em pré-semeadura/pré-plantio da cultura e pós-emergência das plantas daninhas, no sistema de plantio direto, para o manejo de dessecação para cultivo de algodão, arroz irrigado, feijão, milho, pastagem, soja e trigo.
- Aplicação em pós-emergência da cultura da cana-de-açúcar para erradicação de soqueira, visando renovação, em jato dirigido na pós-emergência das plantas daninhas ou em pré-colheita como maturador desta cultura.
- Aplicação em área total, em pré-colheita sobre a cultura da soja em dessecação.
- Aplicação na pós-emergência das culturas e plantas daninhas (em área total) nas culturas de soja e milho, ambos geneticamente modificados com resistência ao glifosato, em aplicação única ou sequencial.

Modo de ação:

GLYSATE 608 DMA; VINDIC atua na inibição da biossíntese de aminoácidos aromáticos (fenilalanina, tirosina e triptofano), através da inibição da enzima EPSPs (5-enolpiruvil shikimate-3-fosfato- sintase) na via do shiquimato, o primeiro sintoma observado após tratamento com glifosato é a inibição de crescimento, seguido por clorose dos tecidos tratados e conseqüentemente morte das plantas daninhas. A eficiência do glifosato começa a ser notada entre o 4º e 10º dia após a aplicação, atingindo o controle total entre o 14º ao 21º dia após a aplicação.

CULTURAS, ALVOS, DOSES, ÉPOCA E NÚMERO DE APLICAÇÕES:

Culturas	Alvos Nome comum (Nome científico)	Doses L/ha p.c.	Época de Aplicação
Algodão	Braquiarão (<i>Brachiaria brizantha</i>)	1,50 – 2,00	Plantas infestantes controladas em pós-emergência e doses para aplicação em jato dirigido ou pré-plantio das culturas. A variação de doses de recomendação depende do estágio de desenvolvimento das plantas daninhas e de condições ambientais. Menores doses são recomendadas para plantas daninhas em estágios iniciais de desenvolvimento ou em condições ambientais favoráveis
	Capim-braquiária (<i>Brachiaria decumbens</i>)	2,00 – 4,00	
	Capim-marmelada (<i>Brachiaria plantaginea</i>)	1,00 – 2,50	
Arroz irrigado	Capim-carrapicho (<i>Cenchrus echinatus</i>)	1,00 – 2,00	
Café	Gramma-seda (<i>Cynodon dactylon</i>)	3,00 – 4,00	
	Capim-caolchão (<i>Digitaria horizontalis</i>)	1,50 – 3,00	

Cana-de-açúcar	Capim-amargoso (<i>Digitaria insularis</i>)	2,50 – 4,50	e maiores doses para plantas daninhas em estádios avançados de desenvolvimento, perenizadas ou em condições ambientais desfavoráveis.
	Capim-arroz (<i>Echinochloa crusgalli</i>)	1,50 – 4,00	
Citros	Capim-pé-de-galinha (<i>Eleusine indica</i>)	1,50 – 2,50	O número de aplicações vai depender da modalidade de uso, sendo, em geral, necessária uma aplicação para eliminação das plantas daninhas.
	Azevém (<i>Lolium multiflorum</i>)	1,50 – 3,00	
Eucalipto	Arroz-vermelho (<i>Oryza sativa</i>)	1,50 – 4,00	Para aplicações realizadas em pré-plantio, recomenda-se aplicar em área total sobre as espécies infestantes e antes da emergência das culturas.
	Capim-colonião (<i>Panicum maximum</i>)	2,50 – 4,50	
Feijão	Milho (<i>Zea mays</i>)	1,00 – 2,00	Para culturas perenes, recomenda-se aplicar em jato dirigido, na pós-emergência das plantas daninhas.
	Carrapicho-de-carneiro (<i>Acanthospermum hispidum</i>)	0,75 – 2,50	
Maçã	Carrapicho-rasteiro (<i>Acanthospermum australe</i>)	1,50 – 2,50	GLYSATE 608 DMA; VINDIC deve ser aplicado em pós-emergência das plantas daninhas quando em pleno desenvolvimento vegetativo e sem estresse hídrico. Os melhores níveis de controle são atingidos quando aplicado entre o início do desenvolvimento e a frutificação para espécies anuais. Para espécies perenes, o melhor momento é próximo à floração.
	Angiquinho (<i>Aeschynomene rudis</i>)	1,50 – 3,50	
Milho	Caruru (<i>Amaranthus retroflexus</i>)	0,75 – 1,50	
	Picão-preto (<i>Bidens pilosa</i>)	1,50 – 2,50	
Milho geneticamente modificado	Trapoeiraba (<i>Commelina benghalensis</i>)	3,00 – 3,50	
	Leiteira (<i>Euphorbia heterophylla</i>)	2,00 – 3,00	
Pastagem	Picão-branco (<i>Galinsoga parviflora</i>)	1,50 – 2,00	
	Corda-de-viola (<i>Ipomoea grandifolia</i>)	1,50 – 3,00	
Pêssego	Losna-branca (<i>Parthenium hysterophorus</i>)	0,75 – 2,50	
	Beldroega (<i>Portulaca oleracea</i>)	1,50 – 3,00	
Pinus	Nabiça (<i>Raphanus raphanistrum</i>)	1,00 – 2,00	
	Poaia-branca (<i>Richardia brasiliensis</i>)	2,00 – 3,00	
Seringueira	Fedegoso (<i>Senna obtusifolia</i>)	2,50 – 4,50	
Soja			
Soja Geneticamente Modificada			

Trigo	Fedegoso (<i>Senna occidentalis</i>)	1,50 – 3,50	
	Guanxuma (<i>Sida rhombifolia</i>)	1,50 – 2,50	
Uva	Carrapichão (<i>Xanthium strumarium</i>)	2,00 – 3,50	
Cana-de-açúcar (Eliminação de soqueira)		3,00 – 4,50	Recomenda-se a aplicação de GLYSATE 608 DMA; VINDIC na renovação do canavial, para eliminação de soqueira de cana-de-açúcar com 0,7 à 0,9 metros de altura.
Cana-de-açúcar (Maturador)		0,20 – 0,45	Para aplicação na cultura da cana-de-açúcar, recomenda-se aplicar GLYSATE 608 DMA; VINDIC, em uma única aplicação para antecipação da colheita, como maturador, e colher a cultura em torno de 30 dias após a aplicação.
Soja (dessecação – pré-colheita)		2,5	--

Número máximo de aplicações por ciclo de cultura:

- Para aplicação nas culturas de algodão, arroz irrigado, feijão, milho, trigo, café, cana-de-açúcar, citros, maçã, pêsego e uva, realizar no máximo uma aplicação durante a safra da cultura.
- Para aplicação na cultura de soja, realizar no máximo 3 (três) aplicações durante a safra da cultura, sendo duas aplicações em pré-semeadura/ pré-plantio, de forma sequencial, e a outra aplicação em pré-colheita da soja para dessecação.
- Para aplicação nas culturas de eucalipto, pastagem, pinus e seringueira, realizar no máximo uma aplicação por ano.

Volume de calda:

Aplicação terrestre (Pulverizador costal manual): 400 L/ha

Aplicação terrestre (Equipamento tratorizado com barra): 100 – 200 L/ha

Aplicação aérea: 30 – 40 L/ha

MODO E EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO:

Preparo da calda: Agitar vigorosamente o produto antes da diluição, ainda na embalagem. O produto, nas quantidades pré-determinadas em função da dose recomendada, deve ser despejado diretamente no tanque do pulverizador parcialmente cheio (1/4 do volume cheio), com o sistema de agitação em funcionamento. Em seguida completar o volume do tanque com água. Caso aconteça algum imprevisto que interrompa a agitação do produto possibilitando a formação de depósitos no fundo do tanque pulverizador, agitar vigorosamente a calda antes de reiniciar a operação. Preparar apenas a quantidade necessária de calda para uma aplicação, pulverizando logo após a sua preparação.

Aplicação: Diluir a dose de GLYSATE 608 DMA; VINDIC indicada para cada situação em água, e pulverizar sobre as espécies de plantas daninhas a serem controladas, bem como em área total sobre

as culturas indicadas em aplicação na pré-colheita. A aplicação poderá ser feita utilizando-se equipamentos aéreos ou terrestres.

Soja:

Recomenda-se a aplicação de GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** na dessecação das plantas daninhas para o plantio direto da soja geneticamente modificada resistente ao glifosato ou convencional e entre a segunda e a quinta semana após a emergência da soja geneticamente modificada resistente a glifosato. Caso o fluxo de emergência de plantas daninhas seja grande e constante, podem-se fazer duas aplicações sequenciais, na segunda e na terceira semana e/ou na terceira e quinta semana após a emergência da soja geneticamente modificada resistente a glifosato. Havendo alta infestação ou estágio avançado ou florescimento das plantas daninhas, deve-se usar as maiores doses da faixa de recomendação.

Ainda para a cultura da soja pode-se realizar uma aplicação em pré-colheita (dessecação da soja), logo após a maturação fisiológica (estádio R7) até 7 dias antes da colheita, visando antecipar esta operação.

Milho:

Recomenda-se a aplicação de GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** na dessecação das plantas daninhas para o plantio direto do milho geneticamente modificado resistente ao glifosato ou convencional e entre a segunda e a terceira semana após a emergência do milho geneticamente modificado resistente a glifosato. Caso o fluxo de emergência de plantas daninhas seja grande e constante, pode-se fazer aplicações sequenciais, na segunda e na terceira semana após a emergência do milho geneticamente modificado resistente a glifosato.

Havendo alta infestação ou estágio avançado ou florescimento das plantas daninhas, deve-se usar as maiores doses da faixa de recomendação.

Eliminação de soqueira de cana-de-açúcar:

Recomenda-se a aplicação de GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** na renovação do canavial, para eliminação de soqueira de cana-de-açúcar com 0,7 a 0,9 m de altura.

Equipamentos de Aplicação

Pulverizador costal manual:

O volume de calda a ser aplicado depende da pessoa que executa a operação, uma vez que este equipamento não possui regulador de pressão; a calibração deve ser feita individualmente, a uma velocidade ao redor de 1 metro/segundo; a pressão de trabalho varia conforme o ritmo da bomba, combinado com a vazão do bico. Pode-se usar, por exemplo, bicos com pontas tipo leque 80.02, 110.02 ou similares.

Equipamento tratorizado com barra:

Recomenda-se utilizar bicos de ponta leque, com tamanho médio de gotas entre 200 e 400 micra. A altura dos bicos deverá ser aquela que proporcione o cruzamento dos jatos, para que a superfície tratada receba uma quantidade uniforme de produto, evitando falhas ou acúmulo de produto nas faixas. A velocidade do trator deverá estar entre 6-8 km/h e a velocidade do vento não superior a 8 km/h.

Aplicação aérea: Utilizar nas culturas de algodão, arroz irrigado, cana-de-açúcar, feijão, milho, milho geneticamente modificado, pastagem, soja, soja geneticamente modificada e trigo.

Parâmetros a serem seguidos:

- Fazer estudo do local e demarcar as áreas para aplicação ou utilizar equipamento de precisão (GPS).
- Deixar entre as faixas efetivas de aplicação uma faixa de aproximadamente 2 metros, como margem de segurança, pois a deriva cobrirá esta área.
- Fechar 3 a 4 bicos em cada extremidade das asas do avião para evitar efeito de vórtice.

- Utilizar bicos que proporcionem gotas com D.M.V entre 250-400 µm.
- Aplicar somente com condições climáticas favoráveis: temperatura máxima de 25°C; vento de 3-10 km/h e U.R. mínima do ar de 60%.
- Mantenha bordaduras, principalmente em áreas próximas de cana nova e outras culturas.
- Deixar uma área sem aplicação do produto, para acompanhar os resultados.

Utilizar somente empresas e pilotos de aplicação aérea que sigam estritamente às normas e regulamentos da aviação agrícola, devidamente registrados junto ao MAPA, e que empreguem os conceitos das boas práticas na aplicação aérea dos produtos fitossanitários. Recomendamos a utilização de empresas certificadas para aplicação aérea.

Seletividade às culturas:

GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** é um herbicida seletivo condicional, não-seletivo à maioria das culturas quando aplicado em pós-emergência sobre as mesmas, e seletivo às culturas de milho e soja geneticamente modificadas para resistência ao glifosato quando aplicado em pós-emergência. A seletividade é obtida através das modalidades de aplicação:

- Antes do plantio das culturas anuais ou perenes, no sistema de plantio direto ou cultivo mínimo.
- Através da aplicação dirigida nas entrelinhas de culturas perenes (jato dirigido), evitando-se atingir a cultura ou usando equipamentos de aplicação que a protejam.

Para as culturas de soja e milho geneticamente modificadas para resistência ao glifosato, o GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** é seletivo, quando aplicado em pós-emergência sobre as folhas das culturas e das plantas daninhas, nas doses e estádios de aplicação indicados.

LAVAGEM DO EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

Antes da aplicação, verifique e inicie somente com o equipamento limpo e bem conservado. Imediatamente após a aplicação, proceda a completa limpeza de todo o equipamento para reduzir o risco de formação de depósitos sólidos que possam se tornar difíceis de serem removidos. O adiamento, mesmo por poucas horas, somente torna a limpeza mais difícil.

- 1) Com o equipamento de aplicação vazio, enxague completamente o pulverizador e faça circular água limpa pelas mangueiras, barras, bicos e difusores, removendo fisicamente, se necessário, os depósitos visíveis de produto. O material resultante dessa operação deverá ser pulverizado na área tratada com o respectivo produto.
- 2) Complete o pulverizador com água limpa. Circule essa solução pelas mangueiras, barras, filtros e bicos. Desligue a barra e encha o tanque com água limpa. Circule pelo sistema de pulverização por 15 minutos. Circule então pelas mangueiras, barras, filtros, bicos e difusores. Esvazie o tanque na área tratada com o respectivo produto.
- 3) Complete o pulverizador com água limpa e adicione amônia caseira (3% de amônia) na proporção de 1% (1 litro por 100 litros). Circule esta solução pelas mangueiras, barras, filtros e bicos. Desligue a barra e encha o tanque com água limpa. Circule pelo sistema de pulverização por 15 minutos. Circule então pelas mangueiras, barras, filtros, bicos e difusores. Esvazie o tanque evitando que este líquido atinja corpos d'água, nascentes ou plantas úteis.
- 4) Remova e limpe os bicos, filtros e difusores com um balde com a solução de limpeza.
- 5) Repita o passo 3.
- 6) Enxague completamente o pulverizador, mangueiras, barra, bicos e difusores com água limpa no mínimo 2 vezes.

Limpe tudo que for associado ao pulverizador, inclusive o material usado para o enchimento do tanque. Tome todas as medidas de segurança necessárias durante a limpeza. Não limpe o equipamento perto de nascentes, fontes de água ou de plantas úteis. Descarte os resíduos da limpeza de acordo com a legislação Estadual ou Municipal.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Culturas	Intervalo de Segurança
Algodão	(1)
Arroz irrigado	(2)
Café	15 dias
Cana-de-açúcar (pós-emergência)	(2)
Cana-de-açúcar (maturador)	30 dias
Citros	30 dias
Eucalipto	UNA
Feijão	(2)
Maçã	15 dias
Milho	(3)
Pastagem	(2)
Pêssego	30 dias
Pinus	UNA
Seringueira	UNA
Soja (pós-emergência)	(4)
Soja (dessecante)	7 dias
Trigo	(2)
Uva	17 dias

- (1) O intervalo de segurança para a cultura do algodão é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós- emergência das plantas infestantes e pré-emergência da cultura.
- (2) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego;
- (3) O intervalo de segurança para a cultura do milho é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós- emergência das plantas infestantes e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura do milho geneticamente modificado, que expressa resistência ao glifosato, é de 90 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas infestantes e da cultura.
- (4) O intervalo de segurança para a cultura da soja é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós- emergência das plantas infestantes e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura da soja geneticamente modificada, que expressa resistência ao glifosato, é de 56 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas infestantes e da cultura.

UNA: Uso Não Alimentar

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.

LIMITAÇÕES DE USO:

- Os usos do produto estão restritos aos indicados no rótulo e bula.
- Se ocorrerem chuvas até 6 horas após a aplicação, a eficiência do produto pode ser prejudicada.
- Não armazenar a “calda” pronta em recipiente de ferro galvanizado, ferro ou aço comum.
- Não utilizar água com coloides em suspensão (argila, por exemplo) para preparo da calda e aplicação do produto, nem aplicar sobre plantas infestantes cobertas com poeira, pois poderá haver redução na eficácia do produto.
- O produto não apresenta atividade herbicida quando aplicado diretamente ao solo, não apresentando, portanto, atividade residual para controle de plantas infestantes ainda não emergidas. Caso ocorra nova emergência de plantas infestantes após a aplicação de GLYSATE 608 DMA; **VINDIC**, poderá ser necessária a aplicação de outros herbicidas registrados para essas culturas, principalmente no caso de culturas perenes.
- Não se deve adicionar adjuvante à calda de aplicação de GLYSATE 608 DMA; **VINDIC**.

- GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** pode causar danos às culturas convencionais, caso o jato de aplicação atinja as folhas ou ramos das mesmas. Desse modo, precauções devem ser tomadas de modo a evitar que o jato de aplicação atinja a cultura na qual estão sendo controladas as plantas infestantes.
- Não aplicar GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** sobre plantas infestantes submetidas a estresse hídrico sob pena de redução da eficácia do herbicida.

OBSERVAÇÕES:

- GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** pode ser utilizado em aplicações sequenciais, em plantio direto, antes do plantio da cultura da soja, não excedendo a dose máxima recomendada em aplicação única, utilizando-se a maior dose na primeira aplicação, a qual deve ser realizada em torno de 30 a 20 dias antes da segunda. Esta operação favorece o controle das plantas daninhas bem como o preparo e plantio da área.
- Para aplicações em pré-colheita da cultura da soja, recomenda-se realizar a operação após o estágio de maturação fisiológica (R7) e no mínimo 07 dias antes da colheita.
- Para aplicação na cultura do milho geneticamente modificado resistente ao glifosato recomenda-se realizar no máximo 3 aplicações por ciclo da cultura, sendo 1 aplicação em plantio direto, antes do plantio da cultura do milho, e as seguintes aplicações entre a segunda e a terceira semana após a emergência da cultura. Caso o fluxo de emergência de plantas daninhas seja grande e constante, podem-se fazer aplicações sequenciais, na segunda e na terceira semana após a emergência do milho geneticamente modificado resistente a glifosato. Utilizar no máximo a dose de 2,5 L/ha do produto formulado em cada aplicação.
- Para soja geneticamente modificada resistente ao glifosato recomenda-se realizar no máximo 3 aplicações durante a safra da cultura. Realizar 1 aplicação em plantio direto, antes do plantio da cultura da soja, e a seguinte aplicação entre a segunda e a quinta semana após a emergência da cultura. Caso o fluxo de emergência de plantas daninhas seja grande e constante, pode-se fazer aplicações sequenciais, na segunda e na terceira semana e/ou na terceira e quinta semana após a emergência da soja geneticamente modificada resistente a glifosato.
- GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** não apresenta efeito sobre sementes e não tem residual de solo.
- GLYSATE 608 DMA; **VINDIC**, quando aplicado dentro das recomendações, controlará as plantas daninhas com uma única aplicação.
- O efeito visual do GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** inicia entre o 3º ou 7º dia após a aplicação, variável com as condições climáticas, apresentando amarelecimento inicial.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Vide Modo de Aplicação.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TÉCNOLOGIA EQUIVALENTE:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.



INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

O herbicida **GLYSATE 608 DMA; VINDIC** apresenta mecanismos de ação inibidores da EPSPs (Enoil Piruvil Shiquimato Fosfato Sintase), pertencente ao Grupo G, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

O uso sucessivo de herbicidas do mesmo mecanismo de ação para o controle do mesmo alvo pode contribuir para o aumento da população da planta daninha alvo resistente a esse mecanismo de ação, levando a perda de eficiência do produto e um conseqüente prejuízo.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas e para evitar os problemas com a resistência, seguem algumas recomendações:

- Rotação de herbicidas com mecanismos de ação distintos do Grupo H (homoalanina substituída) para o controle do mesmo alvo, quando apropriado.
- Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas seguindo as boas práticas agrícolas.
- Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.
- Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e a orientação técnica da aplicação de herbicidas.
- Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser consultados e/ou informados à: Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas (SBCPD: www.sbcpd.org), Associação Brasileira de Ação à Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas (HRAC-BR: www.hrac-br.org), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA: www.agricultura.gov.br).

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE PLANTAS DANINHAS:

A rotação de culturas pode permitir também rotação nos métodos de controle das plantas infestantes que ocorrem na área. Além do uso de herbicidas, outros métodos são utilizados dentro de um manejo integrado de plantas infestantes, sendo eles o controle manual, o controle mecânico, através de roçadas ou cultivadores, a rotação de culturas e a dessecação da área antes do plantio os mais utilizados e eficazes.

GRUPO	G	HERBICIDA
--------------	----------	------------------

O produto herbicida GLYSATE 608 DMA; **VINDIC** é composto por Glifosato que apresenta mecanismo de ação dos inibidores de EPSPs (Enoil Piruvil Shiquimato Fosfato Sintase), pertencente ao Grupo G, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA

**ANTES DE USAR LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES.
PRODUTO PERIGOSO.**

USE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO.

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto para **uso exclusivamente agrícola**;
- O manuseio do produto deve ser realizado apenas por trabalhador capacitado;
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto;
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas;
- Não manuseie ou aplique o produto sem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados;
- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos e não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca;
- Não utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) danificados, úmidos, vencidos ou com vida útil fora da especificação. Siga as recomendações determinadas pelo fabricante;
- Não aplique próximo de escolas, residências e outros locais de permanência de pessoas e de áreas de criação de animais. Siga as orientações técnicas específicas de um profissional

habilitado;

- Caso ocorra contato acidental da pessoa com o produto, siga as orientações descritas em primeiros socorros e procure rapidamente um serviço médico de emergência;
- Mantenha o produto adequadamente fechado, em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e de animais;
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas;
- Seguir as recomendações do fabricante do Equipamento de Proteção Individual (EPI) com relação a forma de limpeza, conservação e descarte do EPI danificado.

PRECAUÇÕES NA PREPARAÇÃO DA CALDA:

- Utilize Equipamento de Proteção Individual (EPI): macacão de algodão com tratamento hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas de nitrila e as pernas das calças por cima das botas, botas de borracha, avental impermeável, máscara com filtro combinado classe P2, óculos de segurança com proteção lateral; touca árabe e luvas de nitrila;
- Manuseie o produto em local aberto e ventilado, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados;
- Ao abrir a embalagem, faça-o de modo a evitar respingos;
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação/manuseio em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO:

- Evite ao máximo possível o contato com a área tratada.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita);
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa não autorizada entre na área em que estiver sendo aplicado o produto;
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia, respeitando as melhores condições climáticas para cada região;
- Verifique a direção do vento e aplique de modo a não entrar na névoa do produto, ou permitir que outras pessoas também entrem contato, com a névoa do produto;
- Utilize equipamento de proteção individual – EPI: macacão de algodão com tratamento hidrorrepelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas; botas de borracha; máscara com filtro combinado (filtro mecânico classe P2); óculos de segurança com proteção lateral; touca árabe e luvas de nitrila.

PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO:

- Sinalizar a área tratada com os dizeres: “PROIBIDA A ENTRADA. ÁREA TRATADA.” e manter os avisos até o final do período de reentrada.
- Evite o máximo possível o contato com a área tratada. Caso necessite entrar na área tratada com o produto antes do término do intervalo de reentrada, utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa entrem em áreas tratadas logo após a aplicação.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita).
- Antes de retirar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), lave as luvas ainda vestidas para evitar contaminação.
- Mantenha o restante do produto adequadamente fechado em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e animais.
- Tome banho imediatamente após a aplicação do produto e troque as roupas.

- Lave as roupas e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) separados das demais roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeáveis.
- Após cada aplicação do produto faça a manutenção e a lavagem dos equipamentos de aplicação.
- Não reutilizar a embalagem vazia.
- No descarte de embalagens utilize Equipamento de Proteção Individual – EPI: macacão de algodão com tratamento hidrorrepelente com mangas compridas, luvas de nitrila e botas de borracha.
- Os equipamentos de proteção individual devem ser retirados na seguinte ordem: touca árabe, óculos, botas, macacão, luvas e máscara.
- A manutenção e a limpeza do EPI deve ser realizada por pessoa treinada e devidamente protegida.
- Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

PRIMEIROS SOCORROS: procure imediatamente um serviço médico de emergência levando a embalagem, rótulo, bula, folheto informativo e/ou receituário agrônômico do produto.

Ingestão: Se engolir o produto, não provoque vômito, exceto quando houver indicação médica. Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer.

Olhos: Em caso de contato, lave com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho. Caso utilize lente de contato, deve-se retirá-la.

Pele: Em caso de contato, tire toda a roupa e acessórios (cinto, pulseira, óculos, relógio, anéis, etc.) contaminados e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro, por pelo menos 15 minutos.

Inalação: Se o produto for inalado (“respirado”), leve a pessoa para um local aberto e ventilado. A pessoa que ajudar deve se proteger da contaminação, usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo.

ATENÇÃO

Pode ser nocivo se ingerido
Pode ser nocivo em contato com a pele
Pode ser nocivo se inalado

INTOXICAÇÕES POR GLYSATE 608 DMA; VINDIC

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Grupo químico	Glifosato: Glicina substituída
Classe toxicológica	CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.
Vias de exposição	Oral, dermal, inalatória e oculares
Toxicocinética	A alta solubilidade do glifosato em água e baixa solubilidade em lipídios sugerem que ele não deva bioacumular e, de fato, dados científicos comprovam este comportamento. Os estudos demonstram que o glifosato é muito lentamente absorvido através da membrana gastrointestinal e que há um mínimo de retenção nos tecidos e uma rápida eliminação de resíduos em várias espécies animais. A não retenção e rápida eliminação do glifosato indica que, mesmo no caso de exposição repetida, o produto não é acumulado no corpo. O glifosato é metabolizado principalmente em AMPA (ácido aminometilfosfônico) que aparece no plasma cerca de 3,5 horas após a ingestão. Ambos, glifosato e seu metabólito, são excretados através da urina em até 7 dias.
Mecanismos de toxicidade	Os mecanismos de toxicidade em humanos não são conhecidos. Testes de curto prazo mostram que o glifosato e suas formulações apresentam baixo nível de toxicidade aguda. Os estudos toxicológicos crônicos

	(alimentação em espécies roedoras e não roedoras durante 2 anos), não apresentam efeitos adversos significativos.
Sintomas e Sinais clínicos	<p>As manifestações clínicas decorrentes da exposição são diretamente proporcionais à concentração e à quantidade do produto, assim como ao tempo de exposição ao tipo de formulação. Em casos de exposição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INGESTÃO: podem ocorrer lesões corrosivas (ulcerativas) das mucosas oral, esofágica, gástrica e, menos frequentemente, duodenal; disfagia, epigastralgia, náusea/vômitos, cólicas, diarreia. Também são observadas hematemese e melena, assim como hepatite anictérica e pancreatite aguda; hipotensão arterial, choque cardiogênico. Hipoxemia leve assintomática detectável por gasometria; infiltrada alveolar ou intersticial ao raio X, taquipneia, dispnéia, tosse, broncoespasmo, edema pulmonar não cardiogênico e falência respiratória. Pode ocorrer pneumonite por bronco-aspiração. Também pode ocorrer oligúria, anúria e hematúria; acidose metabólica e insuficiência renal nos mais seriamente intoxicados. As alterações neurológicas, que podem se complicar com convulsões, coma e morte, são atribuídas a hipóxia e/ou hipotensão. • CUTÂNEA: pode ocorrer dermatite de contato (eritema, queimação, prurido, vesículas, eczema). • OCULAR: pode resultar em irritação, dor e queimação ocular, turvação da visão, conjuntivite e edema palpebral. • RESPIRATÓRIA: pode ocorrer irritação das vias respiratórias altas. Nos casos de aspiração pode ocorrer pneumonite química.
Diagnóstico	O diagnóstico é estabelecido pela confirmação da exposição e pela ocorrência de quadro clínico compatível, e, nos casos de ingestão, confirmado pela presença do composto no material gástrico, e do AMPA na urina.
Tratamento	<p>O tratamento das intoxicações por Glifosato é basicamente sintomático e deve ser implementado paralelamente às medidas de descontaminação, que visam limitar a absorção e os efeitos locais. Não existe antídoto específico e, por não se tratar de produto inibidor das colinesterases, não deve ser administrada atropina como antídoto.</p> <p>Utilizar medicamentos de ação ampla, que modifiquem a toxicocinética e/ou a toxicodinâmica do produto, como o Carvão Ativado (adsorção digestiva). Em caso de ingestão recente, proceder à lavagem gástrica. Administrar carvão ativado na proporção de 50-100 g em adultos e 25-50 g em crianças de 1-12 anos, e 1 g/Kg em menores de 1 ano, diluídos em água, na proporção de 30 g de carvão ativado para 240 mL de água. Em caso de exposição por contato, realizar a higienização das áreas do corpo do paciente atingidas dando atenção especial às regiões que sofreram maior depósito ou que podem reter o produto (cabelo, ouvido, axilas, umbigo, unhas e genitais). Avaliações especializadas do trato respiratório, ocular e dermal podem ser requeridas.</p>
Contraindicações	Provocar vômito é contraindicado em razão do risco potencial de aspiração.
ATENÇÃO	<p>Ligue para Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obtenha informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento.</p> <p>Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica RENACIAT – ANVISA/MS</p> <p>As Intoxicações por Agrotóxicos e Afins estão incluídas entre as Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Notifique ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/MS)</p>

	Notifique ao Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária (Notivisa)
	Telefone de Emergência da empresa: WYNCA DO BRASIL LTDA.: 0800 222 9300 (Toxiclin).

Mecanismo de Ação, Absorção e Excreção para Animais de Laboratório:

Vide itens Toxicocinética e Mecanismos de toxicidade no quadro acima.

Efeitos Agudos e Crônicos para Animais de Laboratório:

Efeitos agudos:

- DL₅₀ oral em ratos: > 2000 mg/Kg p.c.
- DL₅₀ dérmica em ratos: > 2000 mg/Kg p.c.
- CL₅₀ inalatória em ratos (4 hrs): Não determinada nas condições testadas
- Corrosão/Irritação cutânea em coelhos: O produto aplicado na pele de coelhos não apresentou sinais clínicos de irritação dermal durante o período de avaliação de 72 horas. Nenhuma alteração comportamental ou clínica relacionada ao tratamento foi notada durante no período de observação.
- Corrosão/Irritação ocular em coelhos: O produto aplicado no olho de coelhos ocasionou hiperemia em 3/3 dos olhos testados. Não ocorreu retenção do corante fluoresceína sódica na superfície da córnea em 3/3 dos olhos testados. Houve regressão das reações oculares nas avaliações de 24 horas em 3/3 dos olhos testados, Nenhuma alteração comportamental ou clínica foi notada durante o período de observação de 72 horas.
- Sensibilização cutânea em cobaias: Não sensibilizante.
- Mutagenicidade: Não mutagênico (Teste de Ames e Micronúcleos).

Efeitos crônicos:

Em estudos realizados com Glifosato Técnico administrado à dieta de camundongos por 90 dias não foram observadas reações comportamentais incomuns ou sinais toxicológicos relacionados ao tratamento. O grupo de animais que recebeu a dose mais alta apresentou redução no ganho de peso. Os exames macroscópicos na necropsia e as avaliações histopatológicas não revelaram quaisquer evidências de efeitos relacionados à administração do produto. Um estudo crônico conduzido com cães não revelou efeito adverso em nenhum dos níveis de dosagem testados. Estudos combinados de longo prazo/carcinogenicidade com ratos e camundongos não evidenciaram efeitos carcinogênicos. No estudo de longo prazo com camundongos, observou-se redução do peso corpóreo nos machos que receberam a dose mais elevada da substância teste e hipertrofia lobular central dos hepatócitos em 34% dos machos no tratamento com a maior dose. Esta alteração pode ter representado uma adaptação hepatocelular do metabolismo à substância teste. A dilatação tubular focal dos rins observada nos fetos machos que receberam a dose mais alta no estudo de reprodução em 3 gerações com ratos, não foi observada no estudo conduzido em 2 gerações e não foi considerada como efeito relacionado ao tratamento.

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:
 - () Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
 - () Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)
 - (X) PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE III)**
 - () Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)
- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoações e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação suscetível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal, concernentes às atividades aeroagrícolas.
- Evite a contaminação ambiental – Preserve a natureza.
- Não utilize equipamento com vazamento.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO, VENENO**.
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, devem ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **WYNCA DO BRASIL LTDA**.
- Telefone de Emergência da empresa: 0800 110 8270 (PRÓ-QUÍMICA).
- Utilize o Equipamento de Proteção Individual (EPI) (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).
- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenas ou corpos d'água. Siga as instruções a seguir:

Piso pavimentado: absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá



ser mais utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

Solo: retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado.

Corpos d'água: interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

Em caso de incêndio, use extintores **de água em forma de neblina, de CO₂, pó químico**, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL

LAVAGEM DA EMBALAGEM:

Durante o procedimento de lavagem o operador deve estar utilizando os mesmos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual - recomendados para o preparo da calda do produto.

Tríplice lavagem (lavagem manual):

Esta embalagem deve ser submetida ao processo de tríplice lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando os seguintes procedimentos:

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até $\frac{1}{4}$ do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque do pulverizador;
- Faça essa operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

Lavagem sob pressão:

Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão, seguir os seguintes procedimentos:

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato d'água;
- Direcione o jato d'água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão, adotar os seguintes procedimentos:

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre

- a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Mantenha a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato d'água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água da lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica, perfurando o fundo.

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

- Após a realização da tríplice lavagem ou lavagem sob pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.
- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.
- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.
- Use luvas no manuseio dessa embalagem.
- Esta embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até seis meses após o término do prazo de validade.



- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

TRANSPORTE

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)

ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

- É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

TRANSPORTE

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

- A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente pode ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.
- É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA.
- EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS:
- A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo, para sua devolução e destinação final.
- A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

- O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:



- De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis.

No Estado do Ceará é vetada a pulverização aérea de agrotóxicos, conforme Lei nº 16.820, de 08 de janeiro de 2019.